

EDITAL 001/2024-PROCESSO DE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO DO CEARÁ DO ANO DE 2024

O Presidente do **Conselho do Desporto do Estado do Ceará (CDEC)**, instituído pelo Decreto nº 25.991, de 25 de setembro de 2000, vinculado à Secretaria do Esporte pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições e competências definidas pelo Decreto nº 27.276, de 09 de dezembro de 2003 e pelo Decreto nº 34.813, de 22 de junho de 2022, publica este Edital.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital trata do detalhamento dos processos e prazos de indicação de personalidades, de análise e de concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará no ano de 2024.

Art. 2º A Medalha do Mérito Desportivo do Ceará constitui-se como a maior honraria do Governo do Estado do Ceará a ser concedida a personalidades esportivas cearenses ou radicadas no estado, de acordo com o estabelecido pela Resolução 01/2023 do CDEC.

Art. 3º A Solenidade de Concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano 2024 será realizada no dia 12 de dezembro às 18 horas, em local a ser definido por este Conselho.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º As indicações de personalidades para concorrerem ao recebimento da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará bem como os procedimentos de avaliação deverão ser realizados de acordo com diretrizes estabelecidas pela Resolução 01/2023 do CDEC e por dispositivos contidos neste Edital.

Parágrafo Único A proposta que não preencher os requisitos de indicação para a Medalha, previstos na citada Resolução neste Edital, será arquivada e sua situação será comunicada ao proponente para possível solução do problema.

Art. 5. São requisitos para a proposta de indicação de personalidades para a Medalha do Mérito Desportivo do Ceará:

I- Preenchimento do Formulário de Indicação de Personalidade Esportiva.

II- Apresentação das seguintes cópias de documentos da personalidade indicada:

- a) Registro de identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de endereço no Estado do Ceará, para personalidades não naturais do estado (cópia);
- d) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da participação em processo de avaliação pública (Anexo);
- e) Termo de cessão de direitos de imagem, de áudio e de vídeo, por tempo indeterminado, para fins de uso nos processos de avaliação, concessão e de promoção da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará (Anexo).

III- Apresentação de cópia de comprovações oficiais do mérito esportivo enquadrado no artigo 2º e objeto da distinção e honraria, como:

- a) Registros de vínculo com entidades esportivas.
- b) Inscrição, convocação e/ou participação no evento esportivo objeto da distinção e honraria;
- c) Classificação final ou resultado do evento esportivo, objeto da distinção e honraria;
- d) Comprovante oficial da trajetória ou do serviço prestado ao esporte, objeto da distinção e honraria;

Art. 6º Os documentos constantes dos incisos I a III deverão ser protocolados fisicamente no Conselho do Desporto do Estado do Ceará ou enviados em formato PDF de até 10GB via formulário eletrônico disponível na página da web do Conselho.

Art. 7º O recebimento e a análise das indicações serão realizados pela Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará (CMMDC), instituído pelo Conselho do Desporto do Estado do Ceará.

Art. 8º O resultado preliminar da apreciação do relatório da Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará pelo Pleno do Conselho do Desporto do Estado do Ceará será registrado na Ata da respectiva reunião ordinária e será publicada na página da internet do Conselho.

Art. 9º Após a publicação da Ata com o resultado final da concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará, será concedido o prazo de 24 horas para interposição de recurso que deverá ser protocolado fisicamente junto ao Conselho do Desporto do Estado do Ceará.

Art. 10. Os recursos interpostos dentro do prazo deverão ser analisados pelo Pleno do Conselho do Desporto do Estado do Ceará no prazo de até 72 horas (3 dias úteis) após o término do prazo de interposição do recurso, e para a decisão final não haverá instância recursal.

DO CRONOGRAMA

Art. 11. Os processos de indicação, análise e concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano 2024 obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa/Ação	Período/Data
Publicação do Edital do processo de concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2024	25/04/2024
Período para submissão de indicações de personalidades para o recebimento da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará	30/04 a 31/07/2024
Período de análise das indicações pela Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará	01/08 a 30/08/2024
Apreciação do relatório da Comissão Medalha do Mérito Desportivo do Ceará pelo Conselho do Desporto do Estado do Ceará	03/09/2024
Publicação do resultado preliminar dos agraciados com a Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2024	05/09/2024
Período de interposição de recurso administrativo junto ao Conselho do Desporto do Estado do Ceará	06/09/2024
Apreciação de recursos pelo Conselho do Desporto do Estado do Ceará	11/09/2024
Publicação do resultado final dos agraciados com a Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2024	13/09/2024
Envio de convites para os agraciados e autoridades	18/09/2024
Solenidade de Concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2024	12/12/2024

DA COMISSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO DO CEARÁ

Art. 12. A Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará terá a seguinte constituição:

I- Kleber Augusto Ribeiro - Presidente da Comissão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará.

II- Carlos Roberto Oliveira do Vale - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

III- Marcelo Soldon Braga - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

IV- Heraldo Simões Ferreira - Membro indicado pelo Presidente do CDEC.

V- Roberto Cesar Lima da Silva - Membro indicado pelo Secretário do Esporte do Ceará.

VI- Christine de Almeida Monteiro Rosário - Membro indicado pelo Secretário do Esporte do Ceará.

VII- Viviane Sales Oliveira - Membro indicado pelo Secretário do Esporte do Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Medalha do Mérito Desportivo do Ceará deverá ser recebida presencialmente e exclusivamente pelo agraciado, exceto nos casos estabelecidos pela Resolução 01/2023 do CDEC.

Art. 14. Na Solenidade de Concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará do ano de 2024, cada agraciado poderá ser acompanhado com até 5 convidados.

Art. 15. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pelo Conselho Estadual do Desporto do Ceará.



Jerry Welton Barbosa Gadelha
Presidente do Conselho do Desporto
do Estado do Ceará

ANEXO I

**DESCRIPTIVO DE
CONQUISTA (S) / SERVIÇO (S) PRESTADO (S) / TRAJETÓRIA ESPORTIVA**

NOME DA PERSONALIDADE ESPORTIVA:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL DE NASCIMENTO:

LOCAL DE RESIDÊNCIA ATUAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DESCRIPTIVO (detalhe a (s) conquista (s), serviço prestado ou a trajetória esportiva digna da horaria – ver Artigo 2º da Resolução 01/2023 CDEC):

Declaro veracidade das informações descritas e dos comprovantes que seguem em anexo.

Fortaleza, CE, XX de XXXXXXXX de 2024.

ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, _____,
portador do registro de identidade nº _____ e CPF nº
_____ AUTORIZO, por tempo indeterminado, o uso da minha
imagem, bem como vídeo e áudio relacionado a minha pessoa, pelo Conselho do Desporto
do Estado do Ceará e pela Secretaria do Esporte do Estado do Ceará para de uso nos
processos de avaliação, concessão e de promoção da Medalha do Mérito Desportivo do
Ceará.

Por ser verdade firmo o presente.

Fortaleza, CE, XX de XXXXX de 2024.

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____,
portador do registro de identidade nº _____ e CPF nº
_____ DECLARO consentimento e esclarecimento na participação
da seleção para a concessão da Medalha do Mérito Desportivo do Ceará, conduzido pelo
Conselho do Desporto do Estado do Ceará (CDEC).

Por ser verdade firmo o presente.

Fortaleza, CE, XX de XXXXX de 2024.

ASSINATURA